

Sexta-feira, 21 de Março de 2025



**PREFEITURA DE  
SÃO FRANCISCO**

### Sumário

<b>PREFEITURA MUNICIPAL</b>	2
Homologação	2
Homologação	3
Decreto	4
Portarias	5

MARÇO DE 2025

## Diário Oficial

Edição nº 684/2025

### Expediente

O Diário Oficial de São Francisco é uma publicação sob a responsabilidade das entidades da Administração Direta e Indireta do Município de São Francisco.

Demais edições do Diário Oficial Eletrônico de São Francisco poderão ser consultadas por meio do endereço eletrônico: <https://saofrancisco.sp.gov.br/diariooficial>.

As consultas são de acesso gratuito e não necessitam de qualquer realização de cadastro.

#### Prefeitura Municipal de São Francisco

**CNPJ:** 46.603.395/0001-18

**Endereço:** Avenida Oscar Antônio da Costa nº 1118 Centro, São Francisco/SP

**Telefone:** (17) 3693-1101

**Site:** <https://saofrancisco.sp.gov.br>

#### Câmara Municipal de São Francisco

**CNPJ:** 51.842.201/0001-77

**Endereço:** Avenida Oscar Antônio da Costa nº 1231 Centro, São Francisco/SP

**Telefone:** (17) 3693-1101

**Site:**

<http://www.camarasaofrancisco.sp.gov.br>

**Prefeitura Municipal de São Francisco**

C.N.P.J. 46.603.395/0001-18  
FONE: (17) 3693-1101/ 3693-1118 e-mail: prefeitura@saofrancisco.sp.gov.br  
Av. Oscar Antônio da Costa, 1187 – CEP 15710-011 – São Francisco – Estado de São Paulo  
email: licitacao@saofrancisco.sp.gov.br

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO (FRACASSADO)**  
PROC. 16/2025 PREGÃO PRESENCIAL 10/2025

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviço de UM profissional especializado em Aplicação de Projeto Sistêmico para Capacitação, Supervisão e Acompanhamento presencial com Alunos, Famílias e Educadoras/cuidadoras escolares, sendo Graduado em Pedagogia Sistêmica com especializações em Terapia Sistêmica e Psicopedagogia, sendo que o projeto consiste em 13 (treze) sessões pelo período de 12 (doze) meses, para o Município de São Francisco-SP.

Com bases nos autos e decisões do Pregoeiro, a autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE SAO FRANCISCO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) Decreto Municipal nº 2056/24, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado, procedendo à anulação da licitação em vista do processo ter restado FRACASSADO, conforme art. 71 da lei 14.133/2021.

SÃO FRANCISCO (SP), sexta-feira, 21 de março de 2025

SEBASTIÃO DE OLIVEIRA BAPTISTA  
AUTORIDADE COMPETENTE

**Prefeitura Municipal de São Francisco**

C.N.P.J. 46.603.395/0001-18  
FONE: (17) 3693-1101/ 3693-1118 e-mail: prefeitura@saofrancisco.sp.gov.br  
Av. Oscar Antônio da Costa, 1187 – CEP 15710-011 – São Francisco – Estado de São Paulo  
email: licitacao@saofrancisco.sp.gov.br

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
PROC. 22/2025 INEXIGIBILIDADE 01/2025

**OBJETO:** Contratação de empresa com representação artística da dupla João Neto e Frederico, com duração de 90 min, ao vivo, completo, incluso produção, transportes, hospedagem, custas com impostos, alimentação e logística no dia 03 de Maio de 2025, às 23 h, na cidade de São Francisco - SP, por inexigibilidade com base no art. 74 da lei 14.133/2021.

Empresas vencedoras:

Valor total: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais): TA COMBINADO PRODUcoes ARTISTICAS (45484775000118) com o item 1;

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE SAO FRANCISCO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) Decreto Municipal nº 2056/24, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

SÃO FRANCISCO (SP), sexta-feira, 21 de março de 2025

SEBASTIÃO DE OLIVEIRA BAPTISTA  
AUTORIDADE COMPETENTE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO****CNPJ (MF) 46.603.395/0001-18**

Av. Oscar Antonio da Costa, 1187 – Fone (017) 3693-1101 – CEP 15.710-000 – São Francisco – SP

**DECRETO Nº. 2123/25 - DE 21 DE MARÇO DE 2025.**

“Dispõe sobre Apostilamento para fins de pagamento de quinquênios de que tratava o artigo 197 da lei nº 163/1975, a favor de Servidora, por decisão judicial e dá outras providências”.

**SEBASTIÃO DE OLIVEIRA BAPTISTA**, Prefeito do Município de São Francisco, Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais:

**Considerando** que, nos Autos do **Processo nº 1001892-09.2024.8.26.0414**, foi julgado procedente o pedido deduzido pela servidora;

**Considerando** que na R. Decisão Judicial houve o **reconhecimento do direito da parte autora à manutenção dos quinquênios alcançados até o início da vigência da Lei Complementar Municipal nº 67/2022, ou seja, até 26/05/2022.**

**Considerando** que a Servidora foi admitida em 01 de junho de 2011, até a vigência da Lei nº 163/1975 – antigo Estatuto, a servidora contava com o direito a 2 (dois) quinquênios, portanto com direito ao acréscimo de 10,25 % sobre o vencimento padrão fixado na Tabela de vencimento atual, fixada pela Lei Municipal nº 1812/25, de 24 de janeiro de 2025;

**D E C R E T A: -**

**Artigo 1º.** - Determina ao Departamento de Pessoal, que insira nos vencimentos da servidora **NATALIA ZGOBI CAMPANELLI**, inscrita no CPF/MF nº 337.487.168-26, lotada no cargo de Psicóloga, admitida em 01 de junho de 2011, o adicional pertinente aos quinquênios no patamar de 10,25 por cento de seu vencimento padrão 25/02, com valor atual de R\$ 5.968,29 (cinco mil novecentos e sessenta e oito reais e vinte e nove centavos); portanto com acréscimo na folha de pagamento na quantia de **R\$ 611,75 (seiscentos e onze reais e setenta e cinco centavos)**.

**Artigo 2º.** - Fica o Encarregado do RH autorizado a fazer as anotações e apontamentos no Prontuário da Servidora, bem como atualização no sistema SIP-RH para fins de reflexos e atualização de outras verbas vinculada ao vencimento da servidora.

**Artigo 3º.** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **com efeito retroativo a 01 de março de 2025**, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Francisco – SP  
21 de março de 2025.

**SEBASTIÃO DE OLIVEIRA BAPTISTA**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO****CNPJ (MF) 46.603.395/0001-18**

Av. Oscar Antonio da Costa, 1187 – Fone (017) 693-1101 – Fax/Fax (017) 693-1118 – CEP 15.710-000 – São Francisco – SP

**PORTARIA Nº. 2009/25 – DE 21 DE MARÇO DE 2025.**

“Dispõe sobre concessão de férias a Funcionário Público Municipal e dá outras providências”.

**SEBASTIÃO DE OLIVEIRA BAPTISTA**, Prefeito do Município de São Francisco, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o processo de concessão de férias requerida pela Funcionária Pública Municipal DIEINE MORISE MENDES GARCIA, devidamente autuado e deferido;

**RESOLVE –**

1 – Conceder Férias de 12 (doze) dias à Funcionária Municipal DIEINE MORISE MENDES GARCIA, portadora do RG. nº. 41.529.892-1/SSP/SP, titular do cargo de Fisioterapeuta do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de São Francisco, nos termos do artigo 91 e respectivos parágrafos, da Lei Complementar nº. 67 de 27 de maio de 2022 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Francisco), sem prejuízo de vencimentos e das demais vantagens do cargo.

2 – As férias do período aquisitivo 2017/2018 tem vigência de doze dias com validade a partir de 21 de março de 2025 e encerramento 01 de abril de 2025.

3 – À Seção de Pessoal para as providências necessárias.

4 – Registre-se, publique-se, cumpra-se e notifique-se.

Prefeitura Municipal de São Francisco,  
Aos 21 de março de 2025.

**SEBASTIÃO DE OLIVEIRA BAPTISTA**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO**

**CNPJ (MF) 46.603.395/0001-18**

Av. Oscar Antonio da Costa, 1187 – Fone (017) 3693-1101 – CEP 15.710-000 – São Francisco – SP

**RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO - LEI Nº. 1815 – DE 14 /02/ 2025.**

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO - UTILIZAÇÃO DE DIÁRIAS	
<b>1 - IDENTIFICAÇÃO:</b>	
Nome do beneficiário: <b>SEBASTIÃO DE OLIVEIRA BAPTISTA</b> Prefeito	
<b>2 - DESTINO DO BENEFICIÁRIO:</b>	
Destino: SÃO PAULO	
Data de saída:	<input type="text"/>
Data de chegada:	<input type="text"/>
<b>3 - JUSTIFICATIVA:</b>	
<input type="text"/>	
<b>4 - VALORES SOLICITADOS:</b>	
Número de Diárias:	<input type="text"/>
Valor Unitário da Diária:	<input type="text"/>
Valor Total das Diárias:	<input type="text"/>
Valor a Restituir:	<input type="text"/>
<b>5 - LOCOMOÇÃO:</b>	
Veículo:	<input type="text"/>
Frota:	<input type="text"/>
Outro:	<input type="text"/>

Apresento o presente relatório circunstanciado na forma da lei 1815/2025 - Artigo 2º. - parágrafo único. **TODO REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.**  
São Francisco/SP., em:

Sebastião de Oliveira Baptista  
Prefeito Municipal

Recebo e presente relatório e encaminhamento ao Setor de contabilidade para promover a juntada no documento contábil e arquivamento.  
São Francisco/SP., em:

Bruno Alves Perdigoto  
Chefe da Divisão de Finanças